

Valores da Gratificação Eleitoral pagas a Juízes, Promotores, Juízes Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral

ANO: 2009 a partir de setembro de 2009

VALOR DA GRATIFICAÇÃO JUÍZES / PROMOTORES

QTD	TOTAL
1	117,63
2	235,26
3	352,90
4	470,53
5	588,16
6	705,79
7	823,42
8	941,05
9	1.058,69
10	1.176,32
11	1.293,95
12	1.411,58
13	1.529,21
14	1.646,84
15	1.764,48
16	1.882,11
17	1.999,74
18	2.117,37
19	2.235,00
20	2.352,63
21	2.470,27
22	2.587,90
23	2.705,53
24	2.823,16
25	2.940,79
26	3.058,42
27	3.176,06
28	3.293,69
29	3.411,32
30	3.528,95

Obs. O valor da Gratificação de Juiz Eleitoral corresponde a 16% do subsídio de Juiz Federal (Lei 8.350/91, com redação dada pela Lei 11.143/05)

VALOR DO JETON MEMBROS

QTD	TOTAL
1	696,50
2	1.393,00
3	2.089,50
4	2.786,00
5	3.482,50
6	4.179,00
7	4.875,50
8	5.572,00
9	6.268,50
10	6.965,00
11	7.661,50
12	8.358,00
13	9.054,50
14	9.751,00
15	10.447,50

Obs. O valor do Jeton corresponde a 3% do vencimento básico de Juiz do TRF (Lei 8.350/91, com redação dada pela Lei 11.143/05)